



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.288 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública entidade  
de 25 de setembro de 1.987 de e adota outras providências.  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES DO SÍTIO CARÁS DO UMARI.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 25 (vin-  
te e cinco) dias do mês de setembro de 1.987.

Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO em 01 10 87  
ARQUIVADO em 05 10 87